PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – fone: (0XX35) 3456-1238
CEP: 37.524-000 – NATÉRCIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1038/2008

Abre crédito especial para aquisição de equipamentos laboratoriais

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)**, objetivando a aquisição de equipamentos laboratoriais.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403 – Convênio com a Saúde

10 302 0018 – Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Aquisição equipamento laboratório – EQ. LAB

449052 – Equipamento e Material Permanente----- **R$ 50.000,00.**

Art. 3º - Como recurso fica considerado o excesso de arrecadação por convênio do exercício de 2008----------R$ 50.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 07 de maio de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL